



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021105006 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2021 CPL- PMSB/MA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 2021105006 da adesão à ata de registro de preço 027/2021, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA. e a pessoa jurídica CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO/MA – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.956.238. /0001-37, situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão neste ato representado pelo Sr, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhaes de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.897.718/0001-49, situada na Av. Teresina, No 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí- Timon-MA, através de seu representante Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa CPF: nº 614.714.463-04, devorante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 20210049/2021' – CPL - mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

De acordo com a cláusula 13 O prazo de vigência do contrato de nº. 2021105006, do dia 15 de outubro de 2021, fica Prorrogado até 13 de outubro de 2023. Dentro da Legislação vigente, lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato original R\$ 2.208.000.00 (Dois milhões duzentos e oito mil reais). Em conformidade com a Lei 8.666/93 Art. 65 d) & 1º.

Cláusula Terceira Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de Equipamentos médicos e hospitalares para suprir a demanda do Hospital FELIPE JORGE no município de São Bernardo/MA.

Cláusula Quarta – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO de emenda parlamentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37

Dotação Orçamentária:

SAÚDE

10.301.0340.1015.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33903S000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 13 de outubro de 2022.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
CPF nº 182.609.183-15

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 11.897.718/0001-49
Junno Pinheiro Campos de Sousa
CPF nº. 614.714.463-04